



MATRIZ- PROVA EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO

N.º 2 do Anexo XIV, da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO | 2024

2.º Ciclo do Ensino Básico | 6.º Ano de Escolaridade

INTRODUÇÃO

Nos termos do n.º 5, do art.º 34.º, da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, a Prova Extraordinária de Avaliação (PEA) deve ter como objeto as Aprendizagens Essenciais, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Cumprindo o estipulado legalmente e tendo como referência a Informação-Prova elaborada pelo Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE), a Informação-Prova para a Prova Extraordinária de Avaliação (PEA) é um documento que explicita de forma clara as características da prova, a seguir indicadas:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura da prova;
- Critérios gerais de classificação;
- Duração;
- Material autorizado.

Esta Informação-Prova depois de aprovada pelo Conselho Pedagógico deverá ser divulgada junto da comunidade educativa, nomeadamente, junto dos seus destinatários.

OBJETO DA AVALIAÇÃO

A prova avalia o conjunto de aprendizagens desenvolvidas no 6.º ano de escolaridade, do 2º ciclo do Ensino Básico, tendo como referência os documentos curriculares em vigor. A prova tem por referência os Domínios de Cidadania definidos na Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro e permite avaliar as aprendizagens passíveis de avaliação numa prova oral de duração limitada para o referido ano de escolaridade, em convergência com o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e com as Aprendizagens Essenciais incidindo sobre as aprendizagens nos seguintes domínios: **Instituições e Participação Democrática, Igualdade de Género, Sexualidade, Interculturalidade e Segurança Rodoviária.**

CARACTERIZAÇÃO E ESTRUTURA DA PROVA

A tipologia da prova de Cidadania e Desenvolvimento é uma Prova Oral.

A prova apresenta três grupos de itens. Os grupos de itens podem ter como suporte um ou mais documentos, como, por exemplo, textos, tabelas, vídeos, gráficos, mapas, fotografias e esquemas.

A classificação da prova oral é expressa na escala de 0 a 100 pontos.

A valorização dos domínios na prova apresenta-se no quadro seguinte:

Grupo	Competência	Classificação
Grupo I	Análise/Argumentação/Relação	30
Grupo II	Pensamento Crítico	40
Grupo III	Comunicação/Criatividade/Colaboração	30
		100

CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A prova compreende três partes, cujos critérios de classificação se discriminam:

No grupo I, avalia-se a capacidade de relação e análise, o domínio de técnicas de exposição e argumentação com base numa postura autónoma e responsável na sociedade.

No grupo II, avalia-se o pensamento/espírito crítico de forma estruturante, significativa e com conhecimento.

No grupo III, avalia-se a capacidade de trabalhar cooperativamente e com autonomia para uma participação ativa na sociedade, de forma solidária, colaborativa, que conhece e exerce os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista e criativo.

DURAÇÃO DA PROVA

A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos.

MATERIAL AUTORIZADO

Documentos fornecidos pelo docente no momento da prova oral.

Não é permitida a consulta de dicionário e/ou prontuário.

Não é necessária a apresentação de qualquer material de escrita.

Aprovado em Reunião de Conselho Pedagógico, 29 de maio de 2024